

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 7.930, DE 2014

Denomina “Aeroporto Internacional de Recife/Guararapes – Gov. Eduardo Campos” o aeroporto da Cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Autor: Deputado JOÃO CALDAS

Relator: Deputado MÁRIO NEGROMONTE
JÚNIOR

I - RELATÓRIO

O objetivo do projeto de lei em análise, apresentado pelo nobre Deputado João Caldas, é denominar “Aeroporto Internacional de Recife/Guararapes – Governador Eduardo Campos” o atual aeroporto da cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco. Em apenso, encontra-se o Projeto de Lei nº 7.937, de 2014, de autoria do nobre Deputado Gonzaga Patriota, denominando esse mesmo aeroporto de “Aeroporto Internacional de Recife/Guararapes – Gilberto Freyre e Governador Eduardo Campos”.

Nos termos do art. 32, XX, “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre **“aviação civil, aeroportos e infraestrutura aeroportuária; segurança e controle de tráfego aéreo; direito aeronáutico”**. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo legal.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em análise.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Mudanças nos nomes oficiais de aeroportos brasileiros, especialmente os internacionais, implicam em alterações de natureza técnica e operacional em sistemas mundiais de cadastro aeroportuário, com custos significativos para o País.

A Associação Internacional de Transportes Aéreos – IATA -, organização de renome que abrange praticamente todas as nações, é a responsável pelo recebimento e distribuição de milhares de nomes e códigos aeroportuários veiculados em todos os países do mundo, os quais são fundamentais para controle de segurança de tráfego aéreo.

Dessa forma, a alteração do nome de um aeroporto internacional, ou mesmo do simples código aeroportuário em algum lugar do mundo, significa provocar essa mudança em todos os aeroportos internacionais, em todos os mapas aeroportuários, em todas as agências de viagens localizadas nos cinco continentes, e durante muito tempo, pois bilhetes de passagens aéreas são comprados por milhares de pessoas bem antes das datas previstas para suas viagens.

Essas alterações, caso sejam realizadas por iniciativa de algum país em seus aeroportos, a ele caberá toda a despesa consequente das alterações necessárias, no âmbito internacional.

O que tem se feito, como solução intermediária para permitir alterações de denominação, atendendo às intenções da sociedade em prestar homenagens, é a manutenção da denominação original do aeroporto, acrescentando-se o nome de um homenageado. Esse tipo de solução não implica alterações de documentação e de informações subordinadas à comunidade técnica especializada, no Brasil e no exterior. Esse tem sido o procedimento aceito.

Os projetos em análise, contudo, nos leva a uma situação singular para os nobres Deputados responsáveis pelas propostas em questão. O Deputado João Caldas deseja retirar o nome de Gilberto Freyre e substituí-lo

pelo nome de Governador Eduardo Campos. O Deputado Gonzaga Patriota quer manter o nome de Gilberto Freyre e incluir também o nome do Governador Eduardo Campos.

Pela importância histórica e cultural dos homenageados, o melhor para ambos seria manter o nome de Gilberto Freyre, escritor e sociólogo pernambucano, conhecido na história brasileira e nas grandes universidades em todo o mundo, e incluir também o nome de Eduardo Campos, político do mesmo Estado e já conhecido em todo o País, falecido em plena ascensão política durante a campanha para a Presidência da República em 2014.

Por esta razão, atendendo ao objetivo das duas propostas apresentadas, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 7.937, de 2014 e a **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 7.930, de 2014.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado MÁRIO NEGROMONTE JÚNIOR
Relator